

# *Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque*



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970  
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447  
Site: [www.camarasaoroque.sp.gov.br](http://www.camarasaoroque.sp.gov.br) | E-mail: [camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br](mailto:camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br)  
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'



## **COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

### **PARECER Nº 18 – 21/10/2021**

**Projeto de Lei Complementar Nº 007/2021-L**, 08/10/2021, de autoria do Poder Executivo

**RELATOR:** Vereador Diego Gouveia da Costa.

O presente Projeto de Lei "**Altera a Lei Complementar nº 92, de 17 de maio de 2017**".

O aludido Projeto de Lei foi objeto de apreciação por parte da Assessoria Jurídica desta Casa e pelas Comissões Permanentes de Constituição Justiça e Redação, de Educação, Cultura, Lazer, Turismo e Meio Ambiente, e Planejamento, Uso e Ocupação do Solo, onde recebeu pareceres FAVORÁVEIS, sendo, posteriormente, encaminhado a esta Comissão para ser analisado consoante as regras previstas no inciso III do artigo 78 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Após análise do Projeto de Lei verificamos, nos aspectos que cabem a esta Comissão analisar, que inexistem óbices quanto ao mérito da propositura em pauta.

Assim sendo, somos FAVORÁVEIS à aprovação do **Projeto de Lei Complementar nº 007-E, de 08/10/2021**, no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar, devidamente ressalvado o poder de deliberação do Egrégio Plenário desta Casa de Leis.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 2021.

**DIEGO GOLVEIA DA COSTA**

RELATOR

A Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos aprovou o Parecer do Relator em sua totalidade.

**ROGÉRIO JEAN DA SILVA**  
PRESIDENTE CPOSP

**RAFAEL TANZI DE ARAÚJO**  
VICE-PRESIDENTE CPOSP